



Eixo temático: Serviço Social, geração e classes sociais

Sub-eixo: Envelhecimento

A VELHICE NA ORDEM DO CAPITAL: O ENVELHECIMENTO DA CLASSE TRABALHADORA NA CONTEMPORANEIDADE

ADRIANA DUTRA DE SOUSA¹ LILIA PENHA VIANA SILVA²

RESUMO

O presente artigo tem por objeto analisar, numa perspectiva crítica, o envelhecimento da classe trabalhadora na contemporaneidade. Na elaboração do artigo, privilegiamos como procedimento metodológico a revisão bibliográfica e documental. Neste trabalho, apresentamos como o avanço na proteção social possibilitou o reconhecimento do envelhecimento como expressão da questão social, e, portanto, responsabilidade do Estado brasileiro. Em seguida, apontamos que, apesar dos avanços, o envelhecimento na contemporaneidade, é expressão da reprodução sócio-histórica da velhice, potencializada pela lógica desigual e excludente do capital. Concluímos que o reconhecimento dos direitos da população idosa se configura entre os avanços construídos coletivamente ao longo da história, no entanto o discurso acerca do envelhecimento na sociedade capitalista conduz à reprodução sócio-histórica da velhice atrelada à exclusão e negação dos sujeitos.

Palavras-chave: Envelhecimento; Classe trabalhadora; Questão Social.

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze, from a critical perspective, the aging of the working class in contemporary times. In preparing the article, we prioritized bibliographic and documentary review as a methodological procedure. In this work, we present how advances in social protection have made it possible to recognize aging as an expression of social issues, and, therefore, the responsibility of the Brazilian State. Next, we point out that, despite advances, aging in contemporary times is an expression of the socio-historical reproduction of old age, enhanced by the unequal and exclusionary

¹ Universidade Federal do Maranhão

_

² Universidade Federal do Maranhão



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

logic of capital. We conclude that the recognition of the rights of the elderly population is among the advances built collectively throughout history, however the discourse about aging in capitalist society leads to the socio-historical reproduction of old age linked to the exclusion and denial of subjects.

Keywords: Aging; Working class; Social Issue.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo apresentado ao 18º ENPESS – Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social, cujo tema é "Relações de Classe e raça-etnia: desafios a uma formação emancipatória no Serviço Social", integra o eixo temático "Serviço Social, Geração e Classes Sociais. O estudo tem por objeto analisar, numa perspectiva crítica, o envelhecimento da classe trabalhadora na contemporaneidade.

Na atualidade, a longevidade da população é resultado de conquistas sociais que possibilitaram o aumento na expectativa de vida. Tal cenário decorre da luta pelo reconhecimento, bem como dos avanços da ciência nessa área e da melhoria das condições de envelhecimento no mundo. No entanto, na contemporaneidade, o envelhecimento expressa múltiplos significados circunscritos em um sistema desigual e excludente. Para o capital, a "pseudovalorização" da velhice na atualidade tem o propósito que precisa ser desmistificado, a partir de uma análise crítica.

Nesse sentido, a pesquisa teve como base a teoria crítica, pois considera que o fenômeno ou processo social tem que ser entendido nas suas determinações e transformações dadas pelos sujeitos e que busca encontrar, na parte, a compreensão e a relação com o todo; e a interioridade e a exterioridade como constitutivas dos fenômenos (Minayo, 2001).

No que tange à metodologia utilizada, privilegiamos como procedimento metodológico, a revisão bibliográfica e documental, na qual foram estudadas referências teóricas necessárias à investigação do objeto. Para tanto, utilizamos a produção científica de autores que estudam o envelhecimento na perspectiva da totalidade social, tais como Silva, Teixeira, Vilione, Soares, entre outros. Além destes, utilizamos normativas legais e documentos oficiais na área do envelhecimento.

O artigo se encontra estruturado em duas seções primárias. A primeira, "ENVELHECIMENTO DA CLASSE TRABALHADORA: a visibilidade da velhice no contexto das políticas sociais no país", apresentamos como o avanço na proteção social possibilitou o



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

reconhecimento do envelhecimento como expressão da questão social, e, portanto, responsabilidade do Estado brasileiro. A segunda seção, "ENVELHECIMENTO NA CENA CONTEMPORÂNEA: algumas reflexões" apontamos que, apesar dos avanços, o envelhecimento na contemporaneidade, é expressão da reprodução sócio-histórica da velhice, potencializada pela lógica desigual e excludente do capital.

2 ENVELHECIMENTO DA CLASSE TRABALHADORA: a visibilidade da velhice no contexto das políticas sociais no país.

O avanço na proteção social possibilitou o reconhecimento do envelhecimento como expressão da questão social, dando visibilidade à velhice no contexto das políticas sociais no país. No Brasil, o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltado para a redistribuição dos benefícios sociais, diminuindo a desigualdade social faz parte de uma história recente, só vislumbrada a partir da promulgação da Constituição Federal que estabeleceu o direito do cidadão e dever do Estado, no que tange à proteção social. No entanto, na contemporaneidade essas conquistas travam um embate entre conservar os avanços e conter o redirecionamento das políticas sociais. Nesse sentido, partimos de alguns apontamentos históricos para compreensão da atual conjuntura.

Conforme Behring e Boschetti (2011, p. 40):

[...] as políticas sociais como processos sociais inscritos na sociedade burguesa, deve ser compreendido em sua múltipla causalidade, bem como em sua múltipla funcionalidade no âmbito da totalidade concreta, como princípio estruturante da sociedade.

Assim, a partir da década de 1930, o Estado brasileiro apresenta-se como Estado intervencionista. Essa configuração advém da implantação da sociedade salarial no país que acirrou as expressões da relação capital x trabalho. Além disso, a migração da população rural para o meio urbano, bem como o surgimento de um novo sujeito, o operário da indústria, potencializaram a produção de contradições e desigualdades inerentes ao capitalismo. Nesse sentido, ocorreram significativas transformações nas primeiras décadas do século XX. A partir dessas transformações, a organização da classe trabalhadora foi tomando forma, a partir de greves e manifestações que potencializaram as primeiras iniciativas para minimizar as expressões da questão social. Evidentemente, a ação do Estado, buscava legitimar as classes dominantes,



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

mas as demandas apresentadas exigiram respostas, não mais individuais, nem somente daquelas advindas das ações da Igreja.

Apesar disso, vale ressaltar que a proteção social não esteve ao alcance de todos. Desde seu surgimento, em 1923, a partir da lei Elói Chaves (Decreto Lei 4.682), observamos que as políticas sociais estiveram atreladas à lógica do seguro, ou seja, só teriam direitos aqueles que contribuíssem, visto que estavam formalmente inseridos no mercado de trabalho, nesse caso os ferroviários. Posteriormente, a cobertura previdenciária passou para a responsabilidade estatal, através dos Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPS.

No período de 1930 a 1945, o governo Vargas, com caráter populista, consolidou a regulação das relações de trabalho no Brasil. Nesse contexto foram criados o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, bem como as legislações trabalhista e previdenciária. Destacamos nesse período a criação da Legião Brasileira de Assistência Social (LBA) em 1942. No ano seguinte, 1943, a promulgação da Consolidação da Lei do Trabalho (CLT) com características corporativista e fragmentada do reconhecimento dos direitos no país. Em 1946, foi criado o Serviço Social do Comércio (SESC), representando a atuação do empresariado. Teve caráter assistencialista em suas ações e a partir da década de 1960 inicia o trabalho social para idosos, sendo no país um pioneiro na modalidade de grupos de convivência.

Na década seguinte, o projeto desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek caracteriza-se pela substituição das importações pela produção interna. Com relação às políticas sociais, continuou de forma fragmentada e seletiva. Após o golpe de 1964, durante todo o período da ditadura militar, os governos utilizaram-se das políticas sociais como mecanismo de apoio popular, mas mantendo o caráter meritocrático de proteção social. Repressão e assistencialismo, bem como a perda de direitos civis e políticos marcam esse período na área da proteção social. Destaca-se a criação do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS que unificou os IAPS em 1967. Outro marco refere-se à criação do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – FUNRURAL em 1971, onde os trabalhadores rurais passaram a ser segurados da Previdência Social, incorporando a luta dos trabalhadores do campo.

Segundo especialistas, entre os anos 1940 a 1960 do século XX houve um decréscimo na mortalidade, e um nível de fecundidade que se manteve constante no período referido. Este fato desencadeou uma série de mudanças na distribuição etária da maioria dos países da América Latina, entre eles o Brasil. Com isso, a política direcionada à pessoa idosa teria que superar os



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

desafios dessa conjuntura, ou seja, o progressivo crescimento nas taxas referentes à expectativa de vida da população idosa e as demandas por ela geradas.

A partir de 1970, o Brasil viveu o "Milagre Brasileiro", no qual o país teve um crescimento na economia, além das obras de infraestrutura e inflação baixa, bem como da corrupção. Porém, a crise mundial do petróleo ocasiona uma mudança nos padrões de juros e consequentemente uma crise do capitalismo, marcada por desemprego, altas taxas de inflação e economia estagnada.

Entre as décadas de 1930 a 1970, as iniciativas de proteção social por parte do Estado brasileiro estiveram atreladas à política de previdência, mediante contribuição, bem como do atendimento em saúde, em decorrência da proteção do trabalho formal, e para os que se encontravam fora do mercado de trabalho formal, as ações assistenciais dos governos de acordo com suas prioridades, carregadas de caráter assistencialista. Nesse sentido, no que se refere ao envelhecimento, este segmento configurou entre as iniciativas do Estado, porém seguindo a lógica assistencialista ou vinculada ao trabalho.

No Brasil, os direitos da pessoa idosa começaram a ser assegurados sob forma de direitos trabalhistas e de uma Previdência Social "a favor da velhice", a partir da Constituição de 1934. Em 1937, a Constituição garantiu o seguro de velhice para o trabalhador. Posteriormente, em 1946, a Carta Magna instituiu a Previdência "contra as consequências da velhice" e a de 1967, a Previdência Social "nos casos de velhice". Nesse período histórico, a velhice era delegada ao âmbito da família e da filantropia. A Legião Brasileira de Assistência e as Sociedades São Vicente de Paula se destacaram nessa época desenvolvendo programas de apoio a asilos. Nos anos 1970 foi criada a Renda Mensal Vitalícia, no valor de meio salário mínimo, para maiores de 70 anos e que houvessem contribuído no mínimo um ano para a Previdência Social. Em 1975 o Instituto Nacional de Previdência Social passou a apoiar centros de convivência. Somente no final da década de 1970 que os idosos começaram a se organizar para reivindicar direitos (Ávila et al, 2023, p.09-10).

No processo de redemocratização, os movimentos sociais tiveram expressiva contribuição para o reconhecimento de direitos sociais na década de 1980. O movimento dos aposentados e pensionistas trouxe a pauta do envelhecimento à nova constituição, sendo naquele momento, os sujeitos políticos mais atuantes, além das organizações científicas e sem fins lucrativos como, Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) e a Associação Nacional de Gerontologia (ANG). Ressaltamos que tanto o movimento dos aposentados e pensionistas, quanto as organizações científicas e sem fins lucrativos representavam interesses distintos. Ao passo que o movimento dos aposentados e pensionistas lutavam majoritariamente pelos direitos daqueles inseridos no mercado e, portanto, com direito a aposentadoria e pensões, as organizações



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

científicas e sem fins lucrativos enalteciam o discurso dos organismos internacionais e o ideário da velhice bem sucedida.

Apesar dos distintos interesses e sujeitos políticos, a Constituição Federal de 1988 marca o reconhecimento dos direitos sociais e ampliação da proteção social, através da Seguridade Social: Assistência Social, Saúde e Previdência Social. É a partir da Constituição que foram regulamentadas diversas legislações sociais reconhecendo segmentos anteriormente negligenciados. Porém, a constituição do Estado Social no país esbarrou com o retorno do liberalismo, agora com face neoliberal de ajuste econômico e minimização do Estado, distanciando o país dos compromissos firmados na Carta Constitucional.

A nível mundial as ideias do neoliberalismo se expressavam a partir de recomendações dos Organismos Internacionais como o FMI, Banco Mundial respaldados pelo Consenso de Washington para os países emergentes como: redução de gastos públicos, privatização de estatais e flexibilização das legislações econômicas e trabalhistas. Esse contexto expressa a Reforma do Estado brasileiro que trouxe, entre tantos rebatimentos, impactos decisivos para as políticas sociais, dando a estas características de políticas focalizadas.

A mobilização da sociedade pela implementação dos direitos sociais continuou e no ano de 1994 foi promulgada a Lei Federal 8.842 que corresponde à Política Nacional do Idoso - PNI. Importante marco para assegurar direitos sociais à população idosa. A Política Nacional do Idoso já traz orientações dos Organismos Internacionais quando define a idade de 60 anos para ser considerado pessoa idosa (a mesma de países desenvolvidos), assim como destaca o dever da família e comunidade, no que tange às responsabilidades com a pessoa idosa. Ressaltamos que apenas no ano de 1996 a PNI foi regulamentada, demonstrando morosidade do Estado brasileiro com as pautas asseguradas na Constituição.

Nos países desenvolvidos, o envelhecimento populacional ocorreu em um cenário socioeconômico favorável, o que permitiu a expansão dos seus sistemas de proteção social. Nos países em desenvolvimento e, especificamente, no caso brasileiro, o acelerado processo de envelhecimento está ocorrendo em meio a uma conjuntura recessiva e a uma crise fiscal que dificultam a expansão do sistema de proteção social para todos os grupos etários e, em particular, para os idosos (Camarano; Pasinato, 2004, p. 253).

A Constituição Federal considerada o marco legal para garantia e acesso aos direitos das pessoas idosas, assim como o Estatuto do Idoso que norteia as políticas públicas voltadas para o envelhecimento no país foram conquistas do século XX para o envelhecimento no país. No



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

entanto, houveram avanços em termos de conquistas para as pessoas idosas nos anos seguintes, muitas normativas foram publicadas, porém marcadas pelo ideário neoliberal.

Dentre elas destacamos:

O Estatuto do Idoso, Lei Federal de nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que regulamenta os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos que vivem no Brasil; Documento "Envelhecimento Ativo: uma Política de Saúde", lançado em 2005 pelo Ministério da Saúde em parceria com a Organização Pan-Americana de Saúde. Nesse documento, o conceito de envelhecimento ativo se sustenta a partir de 3 grandes pilares: participação, saúde e segurança; Portaria 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, na dimensão do Pacto pela Vida pactua entre uma das suas prioridades a Saúde do Idoso, tendo como diretrizes: promoção do envelhecimento ativo e saudável; atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa; estímulo às ações intersetoriais; fortalecimento da participação social; formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa; apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas, entre outros. Esta portaria demonstra a importância para a realidade brasileira de pesquisas que se enfoquem na saúde e qualidade de vida da população idosa; Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, de 2013, com objetivo de conjugar esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, em colaboração com a sociedade civil, para valorização, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa (Avila et al, 2023).

Nesse percurso, a luta por reconhecimento dos direitos da população idosa paralelo às recomendações internacionais orientaram os países na implementação das políticas sociais. Nesse sentido, as recomendações expressavam uma perspectiva homogênea, às quais os países, independente de suas condições sociais, econômicas e políticas deveriam seguir. Além disso, as perdas ocasionadas pelas contrarreformas, bem como pelo discurso ideológico acerca da velhice na sociedade capitalista traz para a cena contemporânea, uma compreensão deturpada do envelhecimento. Assim, faz-se necessário analisar criticamente o envelhecimento da classe trabalhadora no atual contexto.

3 ENVELHECIMENTO NA CENA CONTEMPORÂNEA: algumas reflexões

A análise do envelhecimento na cena contemporânea requer a capacidade crítica de percebê-lo enquanto expressão do desmonte do pacto social instituído pela Constituição Federal. Esse contexto, progressivamente ameaça e fragiliza a consolidação de direitos em detrimento de uma agenda de cortes de gastos sociais e privatizações que caracterizam as políticas sociais. Nesse sentido, faz-se necessário analisar o envelhecimento da classe trabalhadora numa perspectiva da totalidade social, a fim de perceber as expressões para além da lógica do capital.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Todavia, muito embora seja a velhice, na sua qualidade de destino biológico, uma realidade trans-histórica, ainda assim subsiste o fato de que este destino é vivido de maneira variável, segundo o contexto social. [..] A diferenciação das velhices individuais ainda tem outras causas: saúde, família etc. São, entretanto, duas categorias de velho, uma extremamente ampla e outra restrita à pequena minoria, e criada pela oposição de exploradores e de explorados (Beauvoir, p.1990, p.14-15).

Nessa perspectiva, o Serviço Social pode contribuir para a discussão da temática do envelhecimento da classe trabalhadora, visto que a atuação profissional contempla os determinantes sociais, econômicos, culturais que se expressam na realidade social dos sujeitos, a partir de um viés crítico, já que em uma sociedade desigual, a maneira como os sujeitos envelhecem é distinta, expressando a realidade da classe trabalhadora durante todas as fases da vida. Assim, os (as) assistentes sociais podem contribuir para a discussão do envelhecimento na perspectiva da totalidade social.

Estudar o envelhecimento humano na perspectiva da totalidade social é uma questão a ser cuidadosamente tratada pelo Serviço Social, quando levada em consideração a sua produção no campo da Gerontologia Social, na condição de categoria profissional que a partir dos anos 1970, no Brasil, travou uma verdadeira luta com o objetivo de enfrentar e denunciar o conservadorismo profissional. Ao romper com o legado religioso que, desde os primórdios do processo de formação profissional, nos anos 1930, norteou a prática social com base na doutrina da Igreja Católica, abraçou, declaradamente, a causa da "espécie" possuidora unicamente da sua força de trabalho, enquanto parte constitutiva dessa classe. É evidente que essa histórica mudança se realiza com respaldo no pensamento marxista, novo ponto de vista assumido pelo Serviço Social (Paiva, 2014, p. 244).

Nesse sentido, no capitalismo, o envelhecimento modifica o status social dos sujeitos seja na família, comunidade e trabalho. Essa perspectiva serve ao capital, uma vez que reproduz significados de desvalorização, transformando as pessoas idosas, culturalmente, como sujeitos improdutivos. Considerando a lógica capital x trabalho, nessa fase da vida, os sujeitos encerram o ciclo de produtividade tão necessário ao capitalismo. Nesse contexto, visa romper o caráter coletivo do envelhecimento, uma vez que fortalece o discurso ideológico, naturalizando as responsabilidades dos sujeitos acerca das suas condições de vida e minimizando as ações do Estado. Esse aspecto é expressão do afastamento do Estado, das contrarreformas, mas naturalizado socialmente.

Os ataques neoliberais que incidem nos direitos dos velhos trabalhadores são diversos e se metamorfoseiam em negligências cotidianas. Poderíamos citar: a responsabilização e culpabilização dos indivíduos sociais sob a condição do envelhecer, a refilantropização das expressões da questão social, precarização do trabalho, reformas e contrarreformas da previdência social, mercantilização do direito à saúde, supervalorização da juventude e também a exacerbação do consumismo no rol do paradigma da "terceira idade". As



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

responsabilizações e a culpabilização dos velhos trabalhadores pela condição social na velhice estão expressas nos discursos ideológicos que rondam as políticas e programas sociais, principalmente no reducionismo do paradigma do "envelhecimento ativo", que coloca a discussão no epicentro do indivíduo responsabilizando-o por aderir ou não a uma alimentação saudável, exercícios físicos, planejamento previdenciário, consumir produtos farmacêuticos para retardar a "velhice", manter-se "ativo" no mercado de trabalho (Costa, 2020, p.392).

Assim, interessa ao capital propagar o discurso que nega a desvalorização da velhice, transferindo aos sujeitos a responsabilidade por suas condições de vida. Resultado das contrarreformas estatais e dos impactos nas políticas sociais, as responsabilidades da família, sociedade e dos próprios sujeitos são potencializadas como respostas à questão social. Na ordem do capital o envelhecimento é homogeneizado. No entanto, na atualidade, a velhice dos sujeitos é impactada por problemáticas que afetam toda a classe trabalhadora. Portanto, não há como pensar em uma homogeneização do envelhecimento, mas compreender a velhice em suas múltiplas determinações.

Sob a égide neoliberal, o envelhecimento e velhice são constructos de uma racionalidade instrumental burguesa padronizada por meio da pseudovalorização. Entendemos a pseudovalorização como classificações extremizadas, radicais, carregadas de paradigmas que superdimensionam dualismos, podendo se apresentar como algo positivo ou negativo, no entanto, em ambas as situações são carregadas de falácias (Vilione; Soares, 2017, p.184).

Desse modo, o discurso hegemônico sobre envelhecimento enfatiza a pessoa idosa como sujeito ativo e o trabalho como uma "opção" de vida em decorrência da longevidade. Vejamos o envelhecimento no âmbito do trabalho. As perdas financeiras, quebra de vínculos, entre outras mudanças na vida do trabalhador relacionadas tanto aos aspectos funcionais, visto que haverá o desligamento das atividades desempenhadas por anos, quanto por conta do envelhecimento humano e de seus rebatimentos na vida social dos indivíduos, são compreendidas como aspectos a ser valorizados pelos trabalhadores idosos. Além desses, as pessoas idosas que estão submetidas à pobreza e exclusão do mercado de trabalho, também precisam manter-se trabalhando.

Na contemporaneidade, podemos inferir que os trabalhadores idosos não se restringem apenas na forma do pauperismo, quando julgados "inaptos pelo trabalho", mas circulam também pelas outras formas de superpopulação relativa, tendo em vista que precisam retornar à esfera produtiva, geralmente, em trabalhos informais e ainda mais precarizados. Ocorre aqui um duplo e contraditório movimento, pois a perda de valor de uso para o capital e do valor de troca de sua força já corroída, submete o trabalhador mais velho a variados feitios de exploração de sua capacidade produtiva. O capital se apodera da força de



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

trabalho velha, garantindo o rebaixamento dos salários em relação à sua desvalorização e, simultaneamente, revigora a face humanitária do discurso da "inclusão social" (Bernardo, 2017, p. 56).

Nesse sentido, o Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde (2015), publicado pela Organização Mundial de Saúde - OMS, refere-se à empregabilidade da pessoa idosa como forma de contribuição para o envelhecimento ativo. Voltar ao trabalho, entre tantos motivos, não seria também um reconhecimento do empobrecimento da classe trabalhadora que precisa manter-se no mercado de trabalho para garantir sua subsistência? As causas desse fenômeno não são individuais, pois impactam a coletividade, não são escolhas, mas reflexo das contradições do capital.

[...] o envelhecimento do trabalhador é uma expressão da questão social, atribui centralidade à problemática social de seu envelhecimento, e não uma condição inexorável que atinge todo grupo etário, indistinta e independentemente do modo como a força de trabalho é expropriada das condições de produção e reprodução social, inclusive de seu tempo de vida (Teixeira, 2008, p. 24).

Assim, numa perspectiva acrítica a permanência no trabalho configura-se como uma decisão individual e expressa a longevidade da população que vem aumentando nas últimas décadas, passando a ocupar diversos espaços. No entanto, consideramos que a relação envelhecimento x trabalho e seus múltiplos significados devem ser analisados numa perspectiva crítica, pois o modo como se envelhece na sociedade capitalista deve ser problematizado. Assim, os estudos na área do envelhecimento precisam estar alinhados numa perspectiva crítica pela relevância que o tema possui.

Nesse sentido, vários aspectos da vida social são generalizados como se existisse uma velhice igual para todos como se a esse grupo etário as oportunidades e possibilidades fossem iguais, sendo possível vivenciar a "melhor idade". É preciso problematizar essa expressão. "Melhor idade" para quem? Para quantos? Com uma sociedade desigual, aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos que impactam na realidade da classe trabalhadora terão repercussão na maneira como os sujeitos envelhecem. A longevidade na ordem do capital não implica na valorização das pessoas idosas.

[...] o modo capitalista de pensar, enquanto modo de produção de ideias, marca tanto o senso comum quanto o conhecimento científico. Define a produção de diferentes modalidades de ideias necessárias à produção das mercadorias nas condições da exploração capitalista, da coisificação das relações sociais e da desumanização do homem. Não se refere estritamente ao modo como pensa o capitalista, mas ao modo de pensar



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

necessário à reprodução do capitalismo, à reelaboração das suas bases de sustentação – ideológicas e sociais (Martins, 1986, p.9).

Nesse percurso, na luta por reconhecimento dos direitos da população idosa, as recomendações internacionais que orientaram os países na implementação das políticas sociais influenciam esses discursos. Expressam, ainda, uma perspectiva homogênea de envelhecimento, sem considerar as especificidades sociais, econômicas e políticas de cada país. Além disso, as perdas ocasionadas pelas contrarreformas, bem como pelo discurso ideológico que individualiza as expressões da questão social estão presentes no que tange ao envelhecimento na sociedade capitalista.

Nesse sentido, o envelhecimento na contemporaneidade é expressão de uma ideologia que impõe a reprodução sócio-histórica de padrões, valores e comportamentos sobre os sujeitos que envelhecem, uma vez que a capacidade, o valor e o lugar que ocupam na sociedade estão definidos para o capital.

4 CONCLUSÃO

O percurso histórico do envelhecimento na agenda pública brasileira representa diferentes modos de enfrentamento da questão social, transitando entre uma demanda negligenciada para um direito assegurado. No entanto, na contemporaneidade as contrarreformas impactam as conquistas alcançadas, bem como individualizam a velhice, contrariando a perspectiva de que esta não é uma expressão da questão social apenas pelo avanço do envelhecimento populacional, mas, sobretudo, expressão das contradições do modo de produção capitalista que, na atual conjuntura, alterna entre a exclusão e a "pseudovalorização" da velhice.

Considerando as reflexões apresentadas, concluímos que o reconhecimento dos direitos da população idosa se configura entre os avanços construídos coletivamente ao longo da história, no entanto o discurso acerca do envelhecimento na sociedade capitalista, sem uma análise crítica desse cenário, conduz à reprodução sócio-histórica da velhice atrelada à exclusão e negação dos sujeitos. Dessa forma, se faz necessário avançar na produção de conhecimento científico acerca do envelhecimento da classe trabalhadora, tendo em vista alavancar as lutas dos movimentos





10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

sociais pela implementação de políticas públicas voltadas para os velhos e velhas como sujeitos de direitos.

REFERÊNCIAS

AVILA, M.P.W et al. Políticas Públicas para a população Idosa: um breve resgate histórico e suas possibilidades de implementação. *In*: **Revista FT**, v.27, 2023. Disponível em: https://revistaft.com.br/politicas-publicas-para-a-populacao-idosa-um-breve-resgate-historico-e-sua s-possibilidades-de-implementacao/. Acesso em: 27 jun. 2024.

BEAUVOIR, S. A velhice. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamento e história. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2).

BERNARDO, Maria Helena de Jesus. A velhice na classe trabalhadora e a naturalização dos cuidados familiares. *In*: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas: Papel Social, 2017.

CAMARANO, A. A.; PASINATO, M.T. O Envelhecimento Populacional na Agenda das Políticas Públicas. *In*: CAMARANO, A. A (org). **Os novos idosos brasileiros**: muito além dos 60?. Rio de Janeiro: IPEA, 2004.

COSTA, J.S. Diálogos e críticas sobre as relações entre as velhices e o estado burguês neoliberal. *In:* SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2020, Teresina. *Anais* [...]. Teresina: UFPI/PPGPP, 2020. p. 385-397.

MARTINS, José de Souza. Sobre o modo capitalista de pensar. 4.ed. São Paulo: Hucitec, 1986.

MINAYO, M.C. de S. (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde.** Disponível em:https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/186468/WHO_FWC_ALC_15.01 _por.pdf?sequence=6. Acesso em: 16 jul. 2024.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. **Envelhecimento, Saúde e Trabalho no tempo do capital**. São Paulo: Cortez, 2014.

TEIXEIRA, S.M. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital:** implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

VILIONE, G.C.C; SOARES, N. A Materialização de "Envelhecimento Ativo" no tempo da ofensiva neoliberal. *In:* TEIXEIRA, S.M. (org). **Envelhecimento na sociabilidade do capital.** Campinas (SP): Papel Social, 2017.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499 Relações de classe e raça-etnia: desafios a uma formação profissional emancipatória no Serviço Social